



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia

Coordenação Acadêmica

PROQUAD FAUFBA 2026-2030 - Programa de Qualificação Docente
ANEXO I - CRITÉRIOS

Critérios para afastamento de Docentes para Qualificação

Baseado na Resolução CAPEX n. 04/2003

1. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA:

- 1.1. Ser professor efetivo da Unidade e ter a titulação mínima necessária para a qualificação solicitada.

2. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA QUALIFICAÇÃO DOS DOCENTES:

2.1. Para Doutorado e Mestrado:

- I. Campos ligados às áreas de conhecimento de maior atenção previstas no PPC, a saber: preservação da paisagem, arquitetura e o urbanismo de interesse cultural e ambiental; arquitetura e urbanismo de interesse social; e às questões étnico-raciais;
- II. Campos ligados às áreas de conhecimento das disciplinas oferecidas pela Faculdade de Arquitetura.

2.2. Para Pós-Doutorado:

- I. Áreas, Linhas e Grupos de pesquisa do PPGAU, MP-CECRE e RAU+E existentes e em formação;
- II. Áreas, Linhas e Grupos de pesquisa de programas em áreas afins ao campo da Arquitetura e do Urbanismo e da Educação;
- III. Nos demais campos ligados às áreas de conhecimento e disciplinas oferecidas pela Faculdade de Arquitetura.

3. METAS QUE JUSTIFIQUEM A QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA DE ACORDO COM AS ÁREAS PRIORITÁRIAS (para serem atingidas em 05 anos):

- 3.1. 80% do corpo docente de doutores;
- 3.2. 40% do corpo docente com pós-doutorado.

4. CONDIÇÕES:

- 4.1. A duração máxima do afastamento será de 02 (dois) e 04 (quatro) anos, respectivamente para Mestrado e Doutorado, quando:
 - a) For realizado fora de Salvador em instituição internacional de notório reconhecimento;
 - b) For realizado fora de Salvador em área de conhecimento, desde que o programa seja reconhecido pela CAPES.
- 4.2. A duração máxima do afastamento será de 01 (um) e 02 (dois) anos respectivamente para Mestrado e Doutorado, quando for realizado em Salvador e Região Metropolitana.
 - 4.2.1. Nesses casos, a critério da coordenação acadêmica, os professores com regime de



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia

Coordenação Acadêmica

PROQUAD FAUFBA 2026-2030 - Programa de Qualificação Docente
ANEXO I - CRITÉRIOS

trabalho de 20H e 40H poderão ter redução de carga horária relativa à atividade de ensino durante um ano do curso para mestrado e durante dois anos para doutorado, conforme o regime de trabalho: professores 20H terão 2 horas de redução; professores 40H terão 4 horas de redução.

- 4.3. A duração máxima do afastamento será de 01 (um) ano para atividades pós-doutorais (estágios, cursos, treinamentos e missões).
- 4.4. Só poderá ser concedido afastamento simultaneamente a, no máximo, 10% do quadro docente efetivo da Unidade com necessidade de substituto por semestre.
- 4.5. Somente poderá ser concedido um afastamento por docente dentro do quinquênio a que se refere este PROQUAD (2026-2030).
- 4.6. Não será concedido ao docente o afastamento para qualificação em caso de que:
 - a) Tenha gozado de afastamento anterior sem que tenha obtido a titulação correspondente, nos casos de Mestrado e Doutorado, ou que não tenha apresentado os resultados de sua atividade no afastamento, nos demais casos.
- 4.7. O docente terá que respeitar a conclusão das disciplinas que ministra e das orientações em curso na graduação, para o início do afastamento.
- 4.8. Nos casos em que o docente não puder se afastar no período programado, poderá:
 - a) ser integrado em período solicitado, em vagas excedentes, se o motivo for provocado por demanda institucional da unidade;
 - b) ser alocado no final da fila referente ao novo período solicitado, em caso de motivo particular.
- 4.9. A distribuição das vagas disponíveis dos 10% do corpo docente que geram justificativa para contratação de professor substituto serão divididas segundo o percentual das demandas de cada ano entre pós-graduação *stricto sensu* e atividades pós-doutorais.
- 4.10. O docente que ingressar na Unidade, dentro do quinquênio previsto para o PROQUAD vigente, deverá aguardar o planejamento do próximo quinquênio para solicitar afastamento pelo PROQUAD.

5. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE:

5.1. Para mestrado e doutorado:

- I. Docentes que já estejam em formação em instituição credenciada para o doutorado nos últimos dois anos;
- II. Docentes que já estejam em formação em instituição credenciada para o mestrado no último ano;
- III. Docentes contemplados com bolsa sanduíche ou bolsa para doutorado pleno no exterior;
- IV. Docentes que ocuparam cargos administrativos nos últimos cinco anos;
- V. Docentes que desenvolveram atividades de orientação nos últimos cinco anos (acadêmica,



FAUFBA

Faculdade de Arquitetura
Universidade Federal da Bahia

Coordenação Acadêmica

PROQUAD FAUFBA 2026-2030 - Programa de Qualificação Docente
ANEXO I - CRITÉRIOS

TFG, iniciação científica, iniciação à extensão e especialização);

VI. Docentes em início de carreira;

VII. Docente em regime de trabalho na seguinte ordem: DE, 40H e 20H.

5.2. Para atividades pós-doutorais:

- I. Docentes que tenham sido convidados como professor ou pesquisador visitante junto a instituições de excelência reconhecida ou tenham bolsas de estudo concedidas por programas ou por agências de fomento;
- II. Docentes que ocuparam cargos administrativos nos últimos cinco anos;
- III. Docentes que desenvolveram atividades de orientação nos últimos cinco anos (acadêmica, TFG, iniciação científica, iniciação à extensão, pós-graduação);
- IV. Docente que ainda não se afastou para tal fim;
- V. Docente com maior tempo de obtenção do grau de doutor;
- VI. Docente com maior tempo da última atividade pós-doutoral;
- VII. Docente em regime de trabalho na seguinte ordem: DE, 40H e 20H.

6. COMPROMISSOS:

- 6.1. O docente se compromete a concluir sua capacitação no prazo previsto e disponibilizar a dissertação, tese ou relatório de suas pesquisas no site da FAUFBA no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do referido afastamento;
- 6.2. Caso o docente que tenha gozado de licença plena de 2, 4 anos e 1 ano, respectivamente para mestrado, doutorado e pós-doutorado, não termine a formação no tempo previsto no plano de trabalho ou não a divulgue sem justificativa, a Coordenação Acadêmica poderá aumentar a sua carga-horária semanal de ensino em até 8 horas para docentes em regime de trabalho DE, em 4 horas em regime de trabalho 40H e em 2 horas em regime de trabalho 20H, a critério da necessidade do Planejamento Acadêmico da Unidade, por uma quantidade de semestres letivos cuja soma seja equivalente ao período do afastamento concedido;
- 6.3. Caso o docente que tenha gozado de licença de 1 e 2 anos, respectivamente para mestrado e doutorado, não termine a formação no tempo previsto no plano de trabalho ou não a divulgue sem justificativa, a Coordenação Acadêmica não concederá redução de carga horária;
- 6.4. A FAUFBA, através da sua Coordenação Acadêmica, se compromete a fazer uma chamada interna para o estabelecimento da ordem de prioridade de afastamento pelo PROQUAD.

**Documento aprovado em reunião de Congregação da Faculdade de Arquitetura em 10 de março de 2025.*